



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MEMP/SEBRAE Nº 03/2025

**PLANO DE TRABALHO nº 2 – PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA PELO EMPREENDEDORISMO E
PROMOÇÃO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO, COMO FORMAS DE
EMPREENDEDORISMO**

1. DADOS CADASTRAIS

PARTÍCIPES 1: Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – MEMP

CNPJ: 52224.046/0001-98

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 2º andar.

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70.053-900

NOME DA AUTORIDADE PROPONENTE: Milton Coelho da Silva Neto

CARGO: Secretário Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual

PARTÍCIPES 2: Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

CNPJ: 00.330.845/0001-45

ENDEREÇO: SGAS 605 – Conjunto A, Asa Sul

CIDADE: Brasília **UF:** DF **CEP:** 70.200-904

NOME DO RESPONSÁVEL 1: Rodrigo de Sousa Soares

CARGO: Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae

NOME DO RESPONSÁVEL 2: Alessandro Vasconcelos Machado

CARGO: Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Promoção da inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo e Promoção e apoio ao associativismo e ao cooperativismo, como formas de empreendedorismo.

Processo nº: 16100.003679/2024-8

Data da assinatura: na data da última assinatura digital.

Início: na data da assinatura do ACT.

Término: dezembro de 2026

O objeto deste Plano de trabalho é a implementação de um conjunto de projetos e ações integradas e coordenadas entre os partícipes, voltadas ao fomento do empreendedorismo a partir da inclusão socioprodutiva de pessoas em situação de vulnerabilidade, bem como, a promoção dos princípios do associativismo e cooperativismo, como formas de empreender de maneira integrada e sustentável.

As ações aqui descritas estão alinhadas com o Planejamento Estratégico do MEMP 2024-2027 – em particular com os Objetivos Estratégicos: "Promover a inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo" e "Fortalecer o setor artesanal, o cooperativismo, o associativismo e a economia criativa" –, bem como com o Planejamento Estratégico do Sebrae 2024-2027 – que, através da sua Missão A - "Ampliação do

"empreendedorismo transformador", busca fortalecer e impulsionar o potencial dos empreendedores brasileiros, visando superar as desigualdades históricas que afetam gênero, distribuição de renda, status econômico e idade entre os empreendedores no Brasil.

Este plano de trabalho é vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica sob o n.º XX/2024, celebrado entre o MEMP e o SEBRAE e se vincula ao eixo **II - promoção da inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo e V promoção e apoio ao associativismo e ao cooperativismo, como formas de empreendedorismo**, previsto na Cláusula Segunda, Subcláusula Terceira do referido instrumento, assim como está de acordo com os objetivos estratégicos do SEBRAE.

3. DIAGNÓSTICO

O Brasil possui uma diversidade de perfis empreendedores, em sua maioria como MEIs e pequenos empresários. Contudo, muitos se inserem no empreendedorismo por necessidade, especialmente em períodos de crise econômica e desemprego, como alternativa de renda, o que se traduz em negócios de baixa renda e grande vulnerabilidade. Esses empreendedores geralmente têm limitações em termos de acesso a capital, capacitação e estrutura para crescimento.

Há uma desigualdade marcante entre as diferentes regiões do país em termos de acesso a recursos, capacitação e infraestrutura para empreendedores. Regiões como o Norte e o Nordeste têm, em média, menos suporte institucional e uma infraestrutura menos desenvolvida, o que dificulta a inclusão socioprodutiva.

Aliado a isto, há uma carência significativa de capacitação para os empreendedores, especialmente nas camadas mais vulneráveis, como os trabalhadores informais e o público em situação de baixa renda. Falta acesso a treinamentos práticos e acessíveis, focados em gestão, planejamento e desenvolvimento de produtos e serviços. Programas de capacitação focados no desenvolvimento de competências e habilidades empreendedoras são essenciais para que essas pessoas consigam alavancar seus negócios e sair da situação de vulnerabilidade.

Importa informar que existe uma crescente necessidade de incluir o **associativismo, o cooperativismo, a economia circular e a economia solidária** como estratégias de inclusão socioprodutiva. O MEMP tem papel fundamental em fomentar esse modelo por meio de políticas públicas, enquanto o SEBRAE pode fornecer a expertise em capacitação e gestão, e em estudos que subsidiem a elaboração de programas e projetos mais eficientes e voltados a esse público.

Face ao exposto e com base nesse diagnóstico, a parceria entre o MEMP e o SEBRAE poderá desenhar programas que de fato promovam a inclusão socioprodutiva de forma mais ampla e eficaz, focando nas necessidades dos diferentes perfis empreendedores do Brasil, e promovendo o associativismo e o cooperativismo como modelos de empreender de forma sustentável e inclusiva.

4. ABRANGÊNCIA

A parceria visa atuar em âmbito nacional, com foco em comunidades e grupos sociais em situação de vulnerabilidade econômica e social, incluindo trabalhadores informais, mulheres, jovens, pessoas em situação de baixa renda, populações rurais e outros grupos com dificuldade de acesso ao mercado de trabalho formal. A iniciativa contempla áreas urbanas e rurais de todo o país, por meio do empreendedorismo coletivo e da economia solidária e circular.

As ações serão implementadas em parceria com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, considerando as necessidades e contextos locais para assegurar que o associativismo e o cooperativismo se tornem ferramentas eficazes de inclusão e sustentabilidade econômica.

5. JUSTIFICATIVA

A inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo e a promoção do associativismo e do cooperativismo são temas essenciais para o desenvolvimento socioeconômico do Brasil, especialmente em

um contexto marcado por desigualdades sociais e econômicas. Dessa forma, a parceria entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e o SEBRAE se justifica pelo potencial dessas instituições em atuar conjuntamente para ampliar as oportunidades de desenvolvimento para populações vulneráveis, promovendo a autonomia financeira, a formalização e a geração de empregos sustentáveis.

(i) Importância da Proposta

A importância da proposta deste Plano de Trabalho se reveste no fato de que a inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo é uma das principais estratégias para reduzir desigualdades e ampliar oportunidades de renda e emprego no Brasil. Ao fomentar o empreendedorismo entre populações vulneráveis, cria-se um caminho para que essas pessoas obtenham autonomia financeira e sejam integradas ao mercado formal, rompendo com ciclos de pobreza e exclusão.

A promoção do associativismo e do cooperativismo amplia ainda mais essas oportunidades, permitindo que pequenos empreendedores, muitas vezes com recursos limitados, unam forças para fortalecer suas atividades, ganhar competitividade e acessar melhores condições de trabalho e comercialização.

(ii) Interesses Recíprocos do MEMP e do SEBRAE na Execução

A parceria entre o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) e o SEBRAE, com foco na inclusão socioprodutiva por meio do empreendedorismo e na promoção do associativismo e cooperativismo, é um terreno fértil para o alcance de objetivos estratégicos de ambas as instituições. O trabalho conjunto tem o potencial de somar recursos, conhecimentos e competências que beneficiem diretamente pequenos empreendedores e cooperativas, atendendo a interesses recíprocos e criando impacto positivo tanto para o desenvolvimento econômico quanto para a coesão social.

Nessa toada, os interesses recíprocos do MEMP e do SEBRAE convergem para o objetivo comum de promover a inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo e fomentar o associativismo e o cooperativismo como estratégias sustentáveis de desenvolvimento econômico e social. Essa parceria é uma oportunidade de somar esforços, potencializando o impacto das ações de cada instituição e ampliando o alcance de programas e políticas que visam transformar a realidade de milhares de brasileiros em situação de vulnerabilidade. Juntas, essas entidades podem não apenas promover o fortalecimento dos pequenos negócios, mas também criar condições para que esses empreendimentos se tornem verdadeiros vetores de desenvolvimento inclusivo e sustentável.

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral: Promover a inclusão socioprodutiva de grupos sociais vulneráveis por meio do fomento ao empreendedorismo coletivo, incentivando práticas de associativismo e cooperativismo que fortaleçam economia, ampliem as oportunidades de geração de renda e promovam a sustentabilidade dos negócios.

Objetivos Específicos:

1. Promover a inclusão socioeconômica de população em situação de vulnerabilidade e beneficiários do Cadúnico, por meio do empreendedorismo.
2. Ampliar o acesso à informação e capacitação para fomentar a formação e o desenvolvimento de associações e cooperativas, com foco em economia solidária e circular.
3. Fortalecer a rede de apoio e suporte técnico ao associativismo e cooperativismo, promovendo orientação especializada em gestão e desenvolvimento de negócios coletivos.
4. Promover a integração com outras políticas públicas e incentivos voltados ao empreendedorismo coletivo, criando sinergias que ampliem o impacto dessas iniciativas.
5. Elaborar estudos e diagnósticos para monitorar e avaliar o impacto das políticas públicas de incentivo ao associativismo e cooperativismo nos territórios, com foco em resultados de inclusão social e geração de renda.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

A colaboração mútua entre MEMP e SEBRAE será operacionalizado pelas equipes técnicas de cada partícipe, mediante a realização de atividades, de acordo com as competências individuais, definidas no Acordo de Cooperação e neste Plano de Trabalho.

A execução deste Plano de Trabalho contará com uma estrutura de governança do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, por meio da Diretoria de Fomento, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual - SAMI, que promoverá a sinergia e a atuação conjunta entre os partícipes, para o alcance dos objetivos almejados.

A cooperação firmada pelo presente Plano de Trabalho compreenderá:

- a) **Informação:** fornecimento de informação que colabore para o bom desenvolvimento das atividades previstas neste instrumento;
- b) **Projeto:** desenvolvimento de projetos que visem o melhor atendimento dos objetivos do Acordo de Cooperação, em geral, e deste Plano de Trabalho em específico;
- c) **Soluções** para o público-alvo deste instrumento, nas temáticas definidas no Acordo de Cooperação e neste Plano de Trabalho, de maneira presencial ou a distância, de modo a fomentar o empreendedorismo e a geração de emprego e renda local;
- d) **Eventos:** promoção de atividades de interesse do público-alvo deste instrumento na modalidade presencial ou a distância, por meio da realização de eventos de interesse comum e ações de apoio à execução do objeto do Acordo e deste Plano de Trabalho, em particular;
- e) **Estudos e diagnósticos:** que possibilitem a melhoria contínua da política pública objeto deste Plano de trabalho, inclusão socioprodutiva e fortalecimento do associativismo e cooperativismo, e que subsidiam propostas de projetos, programas, melhoria do arcabouço legislativo, dentre outros;
- e) **Relatórios:** apresentação de relatórios periódicos das ações realizadas, informando quantidade de atendimentos realizados, capacitações e eventos promovidos e demais informações de relevância ao monitoramento das ações definidas no Acordo e neste Plano de Trabalho.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO PLANO DE TRABALHO

PELO MEMP

Unidade Responsável: Diretoria de Fomento, da Secretaria Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual

Gestores Responsáveis:

1) Titular: Luciana Lacerda B. da Nóbrega



2) Suplente: Paulo Henrique Barbosa



PELO SEBRAE

Unidade Responsável: Unidade de Políticas Públicas

Gestores Responsáveis:

1) Titular: Mariana Alvarenga Eghrari Pereira



2) Suplente: Pedro Pessoa Mendes



9. RESULTADOS ESPERADOS

1. Fomento ao empreendedorismo nas comunidades e o fortalecimento das redes de apoio para uma inclusão socioeconômica substancial e duradoura dos beneficiários do CadÚnico e população em situação de vulnerabilidade;
2. Elaboração de políticas públicas de inclusão socioprodutiva e de promoção do associativismo e cooperativismo;
3. Fortalecimento e promoção da economia solidária e circular;
4. Divulgação e disseminação de boas práticas do associativismo e cooperativismo, como formas de empreender e de promoção do desenvolvimento econômico e sustentável;
5. Monitoramento Contínuo e Avaliação de Impacto, mediante a apresentação de relatórios periódicos que facilitem o ajuste de estratégias e garantam a melhoria contínua das iniciativas.

10. PLANO DE AÇÃO

EIXO	OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
II - promoção da inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo	1. Promover inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo	Propor um Plano/Política Nacional de Inclusão Socioprodutiva	MEMP e SEBRAE	12/2026	Não iniciada

EIXO	OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
	1. Promover inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo	Criação proposta de capacitação nacional para inclusão socioprodutiva	MEMP e SEBRAE	12/2025	Não iniciada
	1. Promover inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo	Articular conjuntamente com órgãos entidades ações a disseminação de oportunidades empreendedoras para públicos específicos (Ex: CadÚnico/MDS; Desempregados involuntários com direito ao seguro desemprego/MTP; Atendimento SEBRAE/UFs)	MEMP e SEBRAE	Recorrente até o fim da vigência	Não iniciada
	4. Promover a integração com outras políticas	Apoiar e incentivar o fortalecimento de empreendimentos solidários	MEMP e SEBRAE	12/2026	Não iniciada
	1. Promover inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo	Elaborar estudo técnico das necessidades de inclusão socioprodutiva pelo empreendedorismo, incluindo os setores/áreas mais vulneráveis.	MEMP e SEBRAE	12/2026	Não iniciada
V - promoção e apoio ao associativismo e ao cooperativismo, como formas de empreendedorismo	5. Elaborar estudos e diagnósticos	Elaborar estudo diagnóstico sobre a situação atual das políticas de associativismo e cooperativismo,	MEMP e SEBRAE	12/2025	Não iniciada
	5. Elaborar estudos e diagnósticos	Elaborar manual de boas práticas do cooperativismo voltado aos pequenos negócios	MEMP e SEBRAE	12/2025	Não iniciada
	4. Promover a integração com outras políticas	Promover ações de fomento à economia circular junto às prefeituras para contratação de	MEMP e SEBRAE	06/2026	Não iniciada

EIXO	OBJETIVO ESPECÍFICO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO	SITUAÇÃO
		cooperativas de catadores			
	4. Promover a integração com outras políticas	Mapeamento de setores atuantes e potenciais áreas de cooperativismo e associativismo	MEMP e SEBRAE	06/2026	Não iniciada
	1. Ampliar o acesso à informação e capacitação	Disseminar práticas empreendedoras voltadas ao e associativismo e cooperativismo	MEMP e SEBRAE	Recorrente até o fim da vigência	Não iniciada
	1. Ampliar o acesso à informação e capacitação	Proposta de criação Portal Nacional do Cooperativismo	MEMP e SEBRAE	12/2025	Não iniciada
	3. Fortalecer a rede de apoio e suporte	Realizar eventos regionais e estaduais de Empreendedorismo Cooperativo	MEMP e SEBRAE	12/2025	Não iniciada

Brasília/DF, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário Nacional do Artesanato e do Microempreendedor Individual

Documento assinado eletronicamente

RODRIGO DE SOUSA SOARES

Chefe de Gabinete da Presidência do Sebrae

Documento assinado eletronicamente

ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO

Chefe de Gabinete da Diretoria Técnica do Sebrae



Documento assinado eletronicamente por **Milton Coelho da Silva Neto, Secretário(a)**, em 19/03/2025, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE SOUSA SOARES, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46473596** e o código CRC **D60A58EB**.